



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C.(M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 — CEP 59.810-000

Lei nº 012/94 de 25 de Março de 1994

Autoriza Reajuste de Salários e aos Servidores do Município e dá outras providências.

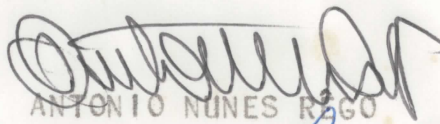
O Prefeito Municipal de Portalegre-Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

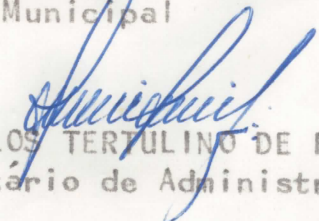
Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salário aos servidores do Município, na ordem de 100%(Cem por Cento)' para todas as funções e ou Cargos do Serviço Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril do ano em curso.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 25 de Março ' de 1994.


ANTONIO NUNES REGO
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
- Secretário de Administração -